

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 79, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo à Joaquim Katsuyuki Iwasaki.

Relatoria: Vereador Jozimar Polasso

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 11 de maio de 2022, a Mesa encaminhou o Projeto de Lei nº 79, de 2022, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo à Joaquim Katsuyuki Iwasaki.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 15ª Sessão Ordinária do dia 16 de maio do ano vigente, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio, o presidente, vereador Marcelo Marques, designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 51/2022/GAB 16 J. P, de 17 de maio de 2022, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 136.2022, de 18 de maio, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR examinar e emitir parecer sobre o tema, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 136.2022, tem-se que:

a) a validade do tema está fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais: Lei "R" nº 65, de 1º de agosto de 2017;

b) não há controvérsias jurídicas na matéria apresentada.

c) não há consequências jurídicas sobre o tema abordado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

Observa-se que a técnica legislativa da proposição está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Este vereador, ao analisar a proposição, concluiu pela constitucionalidade e legalidade, podendo ser dada a devida continuidade ao processo.

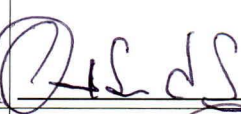
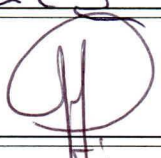
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 79, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua proposição, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 24 de maio de 2022.

JOZIMAR POLASSO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 79, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES	___/___/___		
PROFESSOR OSÉIAS	24/05/22		
GABRIEL BAIERLE	24/05/22		
VALDOMIRO BOZÓ	24/05/22	